



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3931
TERÇA-FEIRA, 12
DE AGOSTO DE 2025 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA 433/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de agosto de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Adriano Zago:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Lucas Célio Alves Garcia.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de agosto de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

em especial Decisão 783/2000-Plenário, TC 010.295/2000-9, Rel. Min. Adylson Motta, Sessão de 20/09/2000.

Será de responsabilidade do Contratado, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão pelo não conhecimento das condições para a execução do objeto.

As dúvidas serão esclarecidas no horário da Visita Técnica pelo Diretor do Departamento de Informática.

Obtenção do edital: compras@camarauberlandia.mg.gov.br, www.camarauberlandia.mg.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1137 / 3239-1194. Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 12 de agosto de 2025.

**Luciano Benati
Pregoeiro**

CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.013/2025, Processo nº 029/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: contratação de empresa para serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia.

DATA: 08/09/2025 - Segunda-feira.

HORÁRIO: 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Para este certame será concedido aos licitantes a Visita Técnica Facultativa, nos termos autorizados no art.30, inciso III da Lei nº 8.666/93, e decisões do TCU,

@CAMARAUBERLANDIAOFICIAL CAMARAUBERLANDIAMGGOVER

**Eu escolhi uma
Uberlândia melhor
para nossos filhos.**

O PODER DA MUDANÇA JÁ COMEÇOU.



**Agosto
Dourado**

O MÊS DA AMAMENTAÇÃO

Nutrição, proteção e amor para o bebê



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3931, TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br